

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Secretarias do Município

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços gráficos para impressão de material de expediente é essencial para a continuidade das atividades das Secretarias do Município de Mondaí – SC. A ausência desses materiais compromete significativamente a eficiência e a eficácia dos serviços oferecidos à população, resultando em atrasos e dificultando a execução das tarefas administrativas.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços gráficos visa assegurar que as Secretarias Municipais tenham acesso a todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma adequada e contínua. A disponibilidade de materiais de expediente é crucial para garantir a transparência e a eficiência na comunicação interna e externa, bem como para o arquivamento e organização de documentos, indispensáveis para uma boa governança.

A impressão de materiais de expediente de qualidade também contribui para a padronização dos documentos oficiais, facilitando a identificação e o manuseio por parte dos servidores e do público em geral. Isso se reflete diretamente na melhoria do atendimento aos munícipes, pois processos mais organizados e documentados agilizam as respostas às demandas da população, aumentando a satisfação e a confiança nos serviços públicos prestados.

A contratação de serviços gráficos especializados assegura que os materiais de expediente sejam produzidos com a qualidade e agilidade necessárias, atendendo às demandas das Secretarias de maneira tempestiva. Este investimento é, portanto, imprescindível para a manutenção da ordem e do bom funcionamento das atividades administrativas, refletindo diretamente no bem-estar da população e na eficácia da gestão pública municipal.

O Município de Mondaí licitará diversos materiais gráficos para a Administração Municipal, incluindo envelopes, pastas e papéis personalizados que são amplamente utilizados. Esses itens ajudam a estabelecer uma identidade visual consistente para a prefeitura, contribuindo para a construção de uma imagem profissional e coesa em todas as comunicações impressas. Além de carregar a identidade visual da prefeitura, eles também podem conter informações essenciais, como endereço, logotipo e outros detalhes importantes.

Outro item extremamente importante são os calendários de mesa, que a Administração sempre disponibiliza à população, contendo todos os eventos que serão realizados no âmbito municipal.

Ainda, a necessidade de itens para divulgações de eventos oficiais do Município se faz necessária, tendo em vista os possíveis eventos que serão realizados no decorrer do ano.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação para a confecção de material gráfico e demais itens que se fazem necessários devido à necessidade existente de impressão de formulários e materiais utilizados no expediente. Esses materiais são imprescindíveis para a prestação dos serviços públicos, proporcionando e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Portanto, a contratação para a confecção de material gráfico é justificada pela busca de eficiência, qualidade, economia de recursos e foco nas atividades essenciais da prefeitura, contribuindo assim para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Mondai/SC.

Justifica-se pelo fato do Município de Mondai não possuir o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 SERVIÇOS COMUNS

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021.

3.2.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021.

3.2.3. Da Habilitação Técnica:

Não será exigido.

3.3 DO PRAZO DE ENTREGA:

3.3.1. O objeto do presente pregão deverá ser entregue no Município de Mondaí em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. Após receber a Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deve encaminhar um modelo do material solicitado ao solicitante para aprovação, num prazo de 5 (cinco) dias.

3.3.2. O solicitante deve revisar o modelo fornecido pela empresa e aprová-lo. Caso haja necessidade de ajustes, estes devem ser comunicados à empresa vencedora para que as correções sejam feitas.

3.3.3. Com a aprovação do modelo pelo solicitante, a empresa vencedora pode proceder com a confecção do material.

3.3.4. O objeto do presente pregão deverá ser entregue no Município de Mondaí em local a ser definido pela Secretaria, que constará na Autorização de Fornecimento.

3.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos entregues que não estiverem dentro das especificações deverão ser substituídos pela licitante vencedora, sem qualquer ônus à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processo administrativo nº 088/2025 – Pregão Eletrônico nº 030/2025).

Para a definição dos quantitativos, foram analisadas as quantidades efetivamente utilizadas na contratação anterior, considerando a demanda real das Secretarias Municipais

durante o período de vigência do contrato. Além disso, foram observadas as demandas atuais, com a inclusão de novos itens que se mostraram necessários para atender às necessidades operacionais e administrativas, visando à manutenção adequada das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Mondaí – SC.

Portanto, a presente estimativa reflete a média de consumo anteriormente registrada, ajustada às atuais necessidades, garantindo, assim, a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para resolver o problema de serviços gráficos para impressão de material de expediente e demais itens que se fazem necessários para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Mondaí – SC, existem várias alternativas possíveis no mercado, cada uma com suas vantagens e desvantagens.

Uma das opções é a contratação de uma empresa gráfica local, o que apoia a economia local e permite comunicação direta e rápida, além de possibilitar personalização e ajuste rápido de pedidos. No entanto, pode haver limitações em termos de capacidade e variedade de serviços oferecidos. Outra alternativa é selecionar uma empresa gráfica regional ou nacional, que possui maior capacidade de produção, possibilidade de melhores preços devido à escala e maior variedade de serviços. Por outro lado, a comunicação pode ser mais lenta, há menos flexibilidade para mudanças rápidas e potencialmente maior tempo de entrega.

O uso de serviços de impressão online é também uma opção, oferecendo facilidade de comparação de preços e serviços, pedidos rápidos e convenientes, além de potencialmente menores custos. Contudo, a falta de interação pessoal, problemas de qualidade e dificuldades em resolver problemas rapidamente são desvantagens a considerar. Outra alternativa é a aquisição de equipamentos próprios de impressão e formação de uma equipe interna para gerenciar a produção de materiais gráficos, o que proporciona controle total sobre a produção, flexibilidade máxima e economia a longo prazo. O alto custo inicial, a necessidade de manutenção constante e a capacitação de pessoal são desafios dessa opção.

Estabelecer parcerias com escolas técnicas, universidades ou institutos que tenham cursos de design gráfico e impressão também é uma solução, com custos potencialmente reduzidos, oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para estudantes, e possibilidade de inovação. Entretanto, a qualidade pode variar, há dependência de cronogramas acadêmicos e potencial limitação de capacidade. A realização de um processo de licitação pública para contratar uma empresa gráfica garante transparência no processo de contratação, potencial para

obter o melhor preço e cumprimento de requisitos legais. Porém, o processo pode ser demorado, envolve burocracia e necessita de fiscalização rigorosa do contrato.

Outra opção é a realização de um pregão eletrônico, uma modalidade de licitação mais ágil que pode resultar em preços mais competitivos, com maior celeridade no processo, competição ampla e possibilidade de redução de custos.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de serviços gráficos para impressão de material de expediente e demais itens que se fazem necessários para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Mondaí – SC, por meio de pregão eletrônico.

Ressalta-se que a contratação de serviços gráficos configura-se como a única solução viável para suprir as necessidades da Administração Pública, uma vez que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos específicos, mão de obra especializada, insumos e tecnologia adequados para realizar internamente a produção dos materiais gráficos demandados.

Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

Assim, a contratação de uma empresa para a confecção de material gráfico é justificada pela busca de eficiência, qualidade, economia de recursos e foco nas atividades essenciais da prefeitura, contribuindo assim para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente aquisição é de R\$ 255.774,25 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), considerando a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa a este estudo, observado o disposto na lei federal 14.133/2021 e no Decreto nº 5.987 de 04 de setembro de 2023.

Para chegar-se ao valor, foi realizada pesquisa em outros órgãos públicos que licitaram objetos iguais ou semelhantes ao aqui licitado.

Portanto, o preço médio está dentro do praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços para eventual e futura contratação de serviços gráficos para impressão de material de expediente e demais itens que se fazem necessários para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Mondaí – SC.

Considerando o levantamento do mercado, se torna mais viável ao Ente Público a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução dessa licitação para a Municipalidade.

Em primeiro lugar, garante a disponibilidade contínua de materiais de expediente essenciais, como formulários, ofícios, pastas e outros documentos. A falta desses materiais compromete a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, gerando atrasos e dificultando a execução das tarefas administrativas. Ao contratar este objeto, assegura-se que todos os materiais sejam produzidos com a qualidade e a agilidade necessárias, atendendo às demandas das Secretarias de maneira tempestiva.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços gráficos é uma medida que visa assegurar que as Secretarias Municipais disponham de todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma adequada e contínua. A disponibilidade de materiais de expediente é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na comunicação interna e externa, bem como para o arquivamento e a organização de documentos, que são indispensáveis para a boa governança.

A impressão de materiais de expediente de qualidade também contribui para a padronização dos documentos oficiais, facilitando a identificação e o manuseio por parte dos servidores e do público em geral. Isso se reflete diretamente na melhoria do atendimento aos munícipes, pois processos mais organizados e documentados agilizam as respostas às demandas da população, aumentando a satisfação e a confiança nos serviços públicos prestados.

Por fim, a contratação garante que os materiais de expediente sejam produzidos de forma profissional, com design e acabamento de alta qualidade. Isso não só contribui para a identidade visual da prefeitura, mas também transmite uma imagem de organização e profissionalismo nas comunicações oficiais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens

da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ao realizar uma licitação por itens, o município pode atrair um número maior de fornecedores especializados em diferentes tipos de serviços gráficos. Isso aumenta a competitividade do processo licitatório, permitindo que pequenas e médias empresas, que talvez não tenham capacidade para fornecer todos os itens, possam participar da licitação. Essa concorrência tende a resultar em melhores preços e condições mais favoráveis para a administração pública.

A licitação por itens permite que cada item ou grupo de itens seja atribuído a fornecedores que são especialistas em determinados tipos de produtos gráficos.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de inúmeros itens, o que inviabilizaria a competitividade, visto que uma empresa necessariamente poderá não fornecer todos os itens.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A contratação de serviços gráficos para a impressão de material de expediente e demais itens que se fazem necessários para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Mondaí – SC visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao optar por esta solução, espera-se uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos, promovendo a sustentabilidade financeira e administrativa do município.

Primeiramente, a economicidade será alcançada através da realização de uma licitação por itens, o que aumentará a competitividade entre os fornecedores e, conseqüentemente, resultará em preços mais favoráveis. Esse processo permite que cada item ou grupo de itens seja fornecido por empresas especializadas, garantindo a melhor relação custo-benefício. Além

disso, a maior competição tende a reduzir os custos unitários dos materiais gráficos, otimizando o uso dos recursos financeiros alocados para este fim.

A contratação de serviços gráficos especializados permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos da administração municipal. Sem a necessidade de dedicar pessoal interno para a produção de materiais gráficos, os servidores poderão se concentrar em suas funções principais, aumentando a produtividade e a eficiência das Secretarias. Isso libera tempo e esforço que seriam gastos na gestão e operação de equipamentos de impressão, permitindo que os servidores se dediquem integralmente ao atendimento das demandas da população e à execução de políticas públicas.

No que diz respeito aos recursos materiais, a terceirização dos serviços gráficos elimina a necessidade de investimentos em equipamentos de impressão próprios, bem como os custos contínuos de manutenção e atualização desses equipamentos. Isso resulta em uma significativa economia de recursos que podem ser direcionados para outras áreas prioritárias da administração municipal. Além disso, a terceirização garante que os materiais gráficos sejam produzidos com tecnologia de ponta e padrões de qualidade elevados, evitando desperdícios e retrabalhos.

A flexibilidade proporcionada pela licitação por itens permite que o município adapte os volumes e especificações dos materiais gráficos conforme as necessidades das Secretarias variam ao longo do tempo. Essa adaptabilidade evita a formação de estoques excessivos e o consequente desperdício de recursos, assegurando que os materiais sejam utilizados de maneira eficiente e conforme a demanda real.

Em termos de recursos financeiros, a contratação de serviços gráficos através de licitação por itens possibilita uma melhor gestão orçamentária, permitindo um controle mais preciso dos gastos e a alocação racional dos recursos públicos. Essa abordagem garante que os investimentos sejam feitos de forma estratégica, priorizando a obtenção de materiais de alta qualidade a preços competitivos. A transparência e a conformidade legal do processo licitatório também asseguram que os recursos financeiros sejam utilizados de acordo com os princípios da administração pública, promovendo a economicidade e a responsabilidade fiscal.

Em resumo, a contratação de serviços gráficos para a impressão de material de expediente e demais itens que se fazem necessários para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Mondaí – SC representa uma solução estratégica que maximiza a economicidade e otimiza o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Essa abordagem garante a eficiência administrativa, a sustentabilidade financeira

e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preço;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mondaí/SC, 11 de junho de 2026.

IVOMAR RAUBER
Assessor de Comunicação
Matrícula: 4862
Responsável pelo ETP